

|       |                                 |      |              |             |          |
|-------|---------------------------------|------|--------------|-------------|----------|
| Prova | <b>RALI TERRAS D'ABOBOREIRA</b> |      |              |             |          |
| DATA  | <b>01.05.2021</b>               | HORA | <b>18:00</b> | DECISÃO N.º | <b>9</b> |

## NOTIFICAÇÃO

De ●: **COMISSÁRIOS DESPORTIVOS**

Para ●:

RICARDO TEODORO Condutor do carro nr. 24

c.c.: **Director de Prova**  
**Secretário de Prova**

O Colégio de Comissários Desportivos decidiu, por solicitação da FPAK, que quatro Condutores deveriam ser designados para Controlo Anti-doping nos termos do Art. 18 - CONTROLO ANTIDOPING, das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting e da Regulamentação Nacional Antidopagem da FPAK.

Tendo sido um dos Condutores designados para Controlo, deve dirigir-se de imediato para o local de controlo designado para o efeito pela Organização da prova acompanhado pelo Responsável pelo Controlo de Dopagem (RCD) ou por quem este delegar.

Tem o direito de se fazer acompanhar por pessoa da sua confiança estando esta obrigada a identificar-se mediante a apresentação de documento legal.

O Presidente do Colégio de Comissários Desportivos

### Recebido por

Data / Hora :

01/05/2021 19:28

Assinatura

Ricardo Teodoro

|       |                                 |      |              |             |          |
|-------|---------------------------------|------|--------------|-------------|----------|
| Prova | <b>RALI TERRAS D'ABOBOREIRA</b> |      |              |             |          |
| DATA  | <b>01.05.2021</b>               | HORA | <b>18:00</b> | DECISÃO N.º | <b>9</b> |

## NOTIFICAÇÃO

De ●: **COMISSÁRIOS DESPORTIVOS**

Para ●:

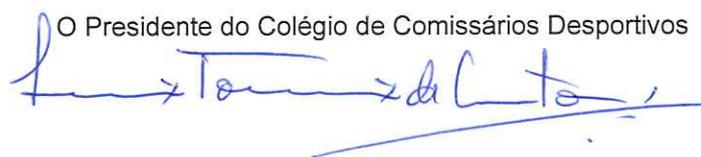
BERNARDO SOUSA Condutor do carro nr. 42

c.c.: **Director de Prova**  
**Secretário de Prova**

O Colégio de Comissários Desportivos decidiu, por solicitação da FPAK, que quatro Condutores deveriam ser designados para Controlo Anti-doping nos termos do Art. 18 - CONTROLO ANTIDOPING, das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting e da Regulamentação Nacional Antidopagem da FPAK.

Tendo sido um dos Condutores designados para Controlo, deve dirigir-se de imediato para o local de controlo designado para o efeito pela Organização da prova acompanhado pelo Responsável pelo Controlo de Dopagem (RCD) ou por quem este delegar.

Tem o direito de se fazer acompanhar por pessoa da sua confiança estando esta obrigada a identificar-se mediante a apresentação de documento legal.

O Presidente do Colégio de Comissários Desportivos  


|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>Recebido por</b> |  |
| Data / Hora :       | <u>01/05/2021 19:30</u>  |
| Assinatura          |  |